



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 060/2022

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, Município de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME** com sede na Rua Vicente Basso, 765, Bairro Progresso na Cidade de Tapera/RS, CEP Nº 99490-000, inscrita no CNPJ nº 19.885.795/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo as especificações do Pregão Presencial nº 007/2022, anexo I e anexo VII, sendo que a **entrega, será conforme a necessidade pública, mediante pedido encaminhado pelo Município**, num prazo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato, por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 7.564,05 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**, pelos itens:

Empresa: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
4	2,00	UN	Almofada p/ carimbo (preta) nº03 – 6,7x11cm	17,00	34,00
24	35,00	ES	caneta hidrografica 12 cores, tinta de qualidade, lavável.	15,15	530,25
27	1,00	CX	Corretivo líquido a base de água, 18 ml, cauxa c/ 12 un padrão Faber Castell	88,00	88,00
31	12,00	CX	Cola branca lavável 110gr., cx. c/ 12 und – consistente, não tóxica, com acabamento transparente.	82,00	984,00
32	10,00	UN	Cola branca lavável, não tóxica, uso escolar, consistente, com acabamento	39,30	393,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			transparente, fr de 1 kg.		
33	45,00	UN	Cola instântanea 100g	24,50	1.102,50
34	250,00	UN	Cola glitter, fabricada Com resina de PVA e glitter fr de 35 g, na cor azul, dourada, prata, vermelho e verde, 50 und de cada cor	4,45	1.112,50
39	1,00	CX	Corretivo líquido branco 18 ml cx. c/ 12 und.	64,00	64,00
49	115,00	UN	Fita adesiva larga transparente 45mm x 100m	15,35	1.765,25
50	50,00	UN	Fita adesiva fina transparente 12mm x 40m	5,85	292,50
51	20,00	UN	Fita crepe, 25mm x 50m, cor bege	13,40	268,00
81	35,00	CX	Massa p/ Modelar, cx com mínimo de 180 grs, c/ 12 cores, não tóxica, a base de amido, extra macia.	9,15	320,25
94	20,00	CX	Percevejo latonado cx c/ 100 und	9,50	190,00
96	2,00	UN	Perfurador de papel 2 furos,6mm, até 150 fls.	209,90	419,80
Total dos Produtos					7.564,05

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 007/2022.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 07 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de maio de 2022.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
